



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1592/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 447/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a sobreposição da complementação na denominação da Rua Oriente para Rua Oriente Imam Moussa Al-Sader. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade da propositura. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que, ao promover a complementação de denominação de logradouro público notoriamente comercial na região central da cidade, também realiza importante homenagem a reconhecido líder religioso muçulmano, de ascendência libanesa, com sólida formação acadêmica, além da própria religião muçulmana, em economia e suas interfaces nos temas relacionados a desenvolvimento, educação, profissionais de saúde e sociais. Foi o fundador e primeiro presidente do Higher Shiite Islamic Council (Supremo Conselho Islâmico Xiita) ainda no final da década de 60 no Líbano. Desde fins de agosto de 1979, o homenageado, junto com outras pessoas que compunham uma comitiva em viagem à Líbia, são considerados mortos e seus restos mortais são ignorados dado que desapareceram completa e inexplicavelmente. Na justificativa também é informado que homenageado advogava "para a rejeição do sectarismo e racismo (as religiões são uma só enquanto princípios, as metas e a marcha), da luta contra os males sociais, os respeitos aos direitos humanos e as liberdades (a liberdade é a fonte das energias) e o desenvolvimento de seus talentos e suas capacidades, incentivando a interação entre grupos, culturas e civilizações. Seu empenho e movimento adquiriram uma popularidade que excedeu o âmbito de sua comunidade e incluíram símbolos, personalidades políticas, intelectuais e religiosas múltiplas, um dos símbolos da unidade nacional, pioneiro no lançamento do tema do diálogo Muçulmano-Cristão e empenhado em criar condições para o seu sucesso." Portanto, em razão da importante simbologia que a homenagem imprime, entre outros, à necessidade do diálogo inter-religioso, posicionamo-nos, favoravelmente ao projeto de lei em tela.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03.12.2014.

Reis - PT - Presidente

Ota - PROS - Relator

Toninho Vespoli - PSOL

Jean Madeira - PRB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/12/2014, p. 140

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).